

PORTARIA Nº 245/93.

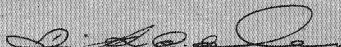
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, na conformidade do disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 5.403, de 09 de outubro de 1992, e tendo em vista a informação prestada pela Assembleia Legislativa Estadual, determinar ao setor competente da Secretaria deste Tribunal a

zer a implantação da remuneração dos Senhores Magistrados obedecendo os valores a seguir discriminados, devidos a partir de 1º de dezembro do ano em curso:

Desembargador	CR\$ 664.266,12
Juiz de 3ª entrância	CR\$ 597.839,51
Juiz de 2ª entrância	CR\$ 538.055,56
Juiz de 1ª entrância	CR\$ 484.250,01
Juiz Substituto	CR\$ 484.250,01

Cumpra-se.

Maceió, 25 de dezembro de 1993.


HELIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
Presidente